



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

Decreto nº 120/2022, 23 de setembro de 2022

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

CLEMOR ANTONIO BATTISTI, Prefeito Municipal de Itá - SC, no uso de suas atribuições legais, Inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.661, de 20 de dezembro de 2021 e do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itá, no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), utilizando como fonte de recursos o Excesso de Arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso I, artigo 4º da Lei Municipal 2.661/2021 e inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme programação a seguir:

11.001 - Fundo Municipal de Saúde	R\$ 352.000,01
	R\$ 272.000,00
11.001.0010.0301.0013.1019 - Aquisição de Veículo	
4.4.90.0.1.02.1002 - Aplicações Diretas – (382)	R\$ 72.000,00
4.4.90.0.1.76.2076 - Aplicações Diretas – (521)	R\$ 200.000,00
	R\$ 80.000,01
11.001.0010.0304.0013.2036 - Manutenção Vigilância em Saúde	
3.1.90.0.1.67.2967 - Aplicações Diretas – (523)	R\$ 60.000,00
3.3.90.0.1.67.2867 - Aplicações diretas – (522)	R\$ 20.000,01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itá, 23 de Setembro de 2022.

CLEMOR ANTONIO BATTISTI
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado nesta secretaria na data supra.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

JOICE ANITA SARTORETTO ZOTTI
Secretária Municipal de Administração e Fazenda